



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO**



Plenário  
15/08/06

LEI n.º 1.138-GAB-PREF/06

Em, 08 de agosto de 2006.

**"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

**"L E I"**

Art. 1º -Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais a Associação de Moradores do Bairro São José, Entidade Civil Pública sem fins lucrativos, CNPJ 04.291.282/0001-84, estabelecida nesta cidade de Guajará-Mirim, sito à Av. Firmo de Matos s/nº - Bairro São José.

Art. 2º - Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto a comunidade, no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de Utilidade Pública se:

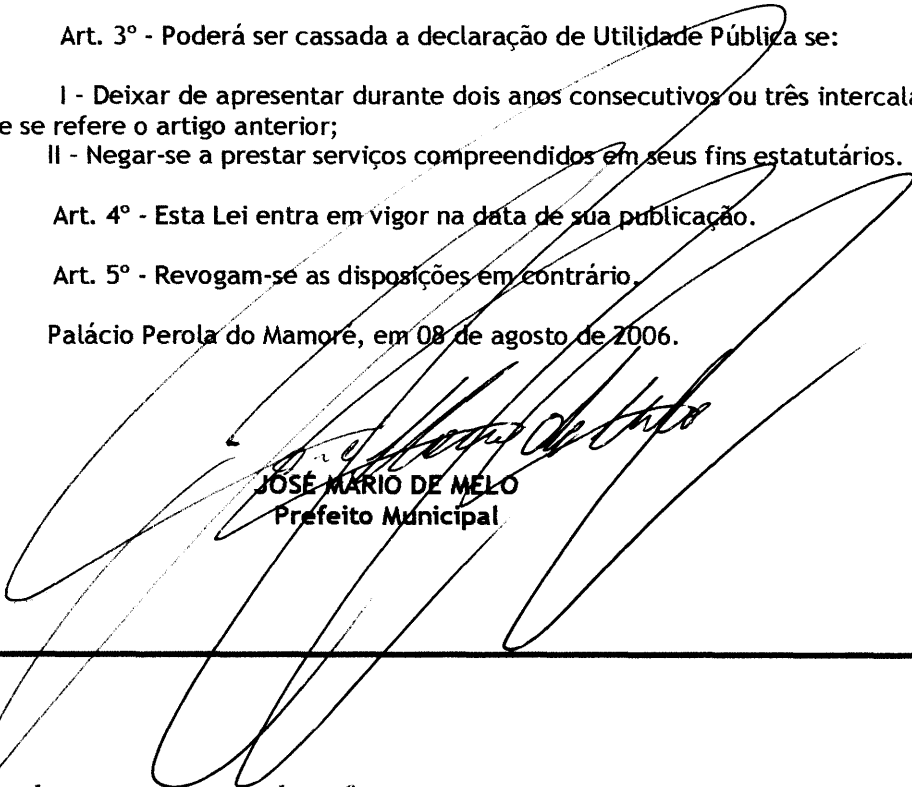
I - Deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou três intercalados o relatório a que se refere o artigo anterior;

II - Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamore, em 08 de agosto de 2006.

  
JOSÉ MARIO DE MELO  
Prefeito Municipal



**Resgatando valores, construindo o futuro. –**

Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3913-1003  
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

Plenário  
15/08/06